



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 07 de Outubro de 2006

DECRETO Nº. 7.536, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

"ALTERA ARTIGO DO DECRETO 7030 DE 19 DE JANEIRO DE 2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições;
DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto 7030, de 19 de janeiro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Convênios e Projetos (CACOP), supervisionada pelo Controlador Geral do Município, com competência para proceder a análise dos termos de todos os Convênios, ou instrumentos similares, firmados ou em fase preparatória, tendo entre outras as seguintes atribuições:"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2006.

v. Decreto
nº 7030/2005